



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 667 – Edição Extraordinária 3

PATOS DE MINAS, QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

**SUMÁRIO**

Governo do Município ..... 01

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO****Governo do Município****Leis, Decretos e Portarias**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 670, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Altera o valor do vencimento do cargo de Educador Infantil, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Patos de Minas.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor do vencimento do cargo de Educador Infantil, descrito na Tabela constante do Anexo II da Lei Complementar nº 381, de 9 de abril de 2012 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 438/2013), fica alterado para R\$ 2.158,97 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Em virtude do disposto nesta Lei Complementar, fica alterado o Anexo II da Lei nº 8.194, de 17 de fevereiro de 2022, conforme Anexo da presente Lei.

Art. 3º Aplica-se o disposto na presente Lei Complementar aos profissionais do magistério da educação básica aposentados no cargo de Educador Infantil, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento nas normas constitucionais que garantem paridade com os servidores em atividade (art. 7º da EC nº 41/2003, arts. 2º e 3º da EC nº 47/2005 e art. 1º da EC nº 70/2012), de forma que os servidores inativos não contemplados pelas normas referenciadas terão seus benefícios reajustados em conformidade com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de julho de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

## ANEXO III

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – TABELA DE VENCIMENTOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Professor II (50 Módulo/aula)	2.383,34	2.502,51	2.627,63	2.759,01	2.896,96	3.041,81	3.193,90	3.353,60	3.521,28	3.697,34	3.882,21	4.076,32	4.280,13	-	-
PEB – Prof. Educação Básica (50 Módulo/aula)	2.383,34	2.502,51	2.627,63	2.759,01	2.896,96	3.041,81	3.193,90	3.353,60	3.521,28	3.697,34	3.882,21	4.076,32	4.280,13	-	-
PEB – Prof. Educação Básica/Professor Apoio (50 Módulo/aula)	2.383,34	2.502,51	2.627,63	2.759,01	2.896,96	3.041,81	3.193,90	3.353,60	3.521,28	3.697,34	3.882,21	4.076,32	4.280,13	-	-
Supervisor Educacional I	4.362,34	4.580,45	4.809,48	5.049,95	5.302,45	5.567,57	5.845,95	6.138,25	6.445,16	6.767,42	7.105,79	7.461,08	7.834,13	8.225,84	-
Supervisor Educacional II	5.444,95	5.717,20	6.003,06	6.303,21	6.618,37	6.949,29	7.296,75	7.661,59	8.044,67	8.446,90	8.869,25	9.312,71	9.778,35	10.267,26	-
Orientador Educacional I	4.362,34	4.580,45	4.809,48	5.049,95	5.302,45	5.567,57	5.845,95	6.138,25	6.445,16	6.767,42	7.105,79	7.461,08	7.834,13	8.225,84	-
Inspetor Escolar	4.362,34	4.580,45	4.809,48	5.049,95	5.302,45	5.567,57	5.845,95	6.138,25	6.445,16	6.767,42	7.105,79	7.461,08	7.834,13	8.225,84	-
<b>Educador Infantil</b>	<b>2.158,97</b>	<b>2.266,92</b>	<b>2.380,26</b>	<b>2.499,28</b>	<b>2.624,24</b>	<b>2.755,45</b>	<b>2.893,23</b>	<b>3.037,89</b>	<b>3.189,78</b>	<b>3.349,27</b>	<b>3.516,73</b>	<b>3.692,57</b>	<b>3.877,20</b>	<b>4.071,06</b>	<b>4.274,61</b>
Secretário Escolar	1.275,79	1.339,57	1.406,55	1.476,88	1.550,73	1.628,26	1.709,67	1.795,16	1.884,92	1.979,16	2.078,12	2.182,03	2.291,13	2.405,68	2.525,97

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Diretor	4.362,33
Vice-Diretor	2.333,97

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado  
– Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.